



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

Autora: MARIA GARZELLA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Com fundamento nos dispositivos regimentais em vigor nesta Casa de Leis, art. 64, inciso IV, (RICM), requero à Mesa Diretora após apreço do soberano Plenário, que seja enviada correspondência indicativa a Secretaria de Governo solicitando, a implantação/criação de um BANCO MUNICIPAL DE PROJETOS como instrumento estratégico de organização, planejamento e eficiência da gestão pública.

JUSTIFICATIVA:

Em um cenário cada vez mais dinâmico e exigente, a administração pública municipal lida com múltiplos projetos simultaneamente, muitos deles em tramitação nas esferas estadual e federal, vinculados a prazos rigorosos, atualizações constantes de documentação, certidões e exigências técnicas específicas. A ausência de um sistema centralizado pode resultar em perda de prazos, descontinuidade de iniciativas e até mesmo na perda de recursos importantes para o desenvolvimento do município. Diante disso, o Banco Municipal de Projetos surge como uma ferramenta essencial de gestão pública, capaz de centralizar todas as propostas, programas e projetos em andamento ou em fase de captação. A iniciativa permitirá o acompanhamento contínuo, a análise técnica, o monitoramento de etapas e a organização de informações estratégicas, garantindo maior controle e transparência. Além disso, o banco possibilitará identificar com clareza a origem dos recursos — sejam eles provenientes de convênios, emendas parlamentares, programas estaduais ou federais — assegurando que o município esteja sempre apto a atender às exigências e aproveitar oportunidades de financiamento. Trata-se de um mecanismo que fortalece a capacidade institucional da prefeitura, amplia a eficiência administrativa e otimiza a aplicação dos recursos públicos. Outro aspecto relevante é o planejamento de médio e longo prazo. Com um banco estruturado, o município poderá manter uma carteira de projetos pronta para ser apresentada quando surgirem oportunidades de captação, evitando improvisos e garantindo maior agilidade na resposta às demandas.

Sala das Sessões, 14/04/26

**MARIA GARZELLA
VEREADORA (MDB)**